

antenas conuicio por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 1961.

Demétrio Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 296

A Câmara Municipal de Anta e eu Prefeito Municipal de Anta Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de cr\$ 38.080,00 (Trinta e oito mil e oitenta cruzeiros) para pagamento de faturas atrasadas da Secretaria da Junta de Alistamento Militar, relativas ao período de trabalho de 24 de Março de 1953 a 24 de Março de 1960.

Artigo 2.º - As despesas com o disposto no artigo anterior conuicio por conta do saldo financeiro que houver disponivel.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor em 1.º de abril de 1961, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 1961

Demétrio Tagliari

Prefeito Municipal

Lei nº 297

A Câmara Municipal de Anta, e eu Prefeito Municipal de Anta Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Anta Noqueira, autorizada a um crédito especial num montante de cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para paga-